ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.462/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.987/2014, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**07**	**- SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.**	
Unidade:	**02**	**- Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. União**	
Projeto/Atividade:	**10.301.0016.1015**	**- IMPL. E QUALIF. PROGR. SAÚDE C/REC. DO PSF UNIÃO**	
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 23.000,00
Despesa:	3.1.90.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. Finac. 2013 – Recurso Saúde Bucal União ..... R$ 33.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de novembro de 2014.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002
www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br